



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

Lei 126/05 de 15 de Abril de 2005.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender Veículo Volkswagen Parati e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de **OLIVEIRA DE FÁTIMA**, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda do Veículo **Volkswagen Parati CL Ano de Fabricação 1994 Chassis 9BWZZZ30ZRP205813 Placa KAZ – 8282**. combustível gasolina, tombada pelo patrimônio número 0167.

Art.2º. – Será designado uma Comissão, representada por um membro do Legislativo, um membro da Sociedade Civil, e um representante do Executivo, que cuidará dos procedimentos legais, e de divulgação do local, data, e demais procedimentos legais.

Art. 3º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e cinco.


Izáio Januário da Silva
Prefeito Municipal

